

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI №-336, DE 30 DE MAIO DE 1970.

Suplementa verbas do Orçamento vigênte.

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATI-GUÁ. nos termos do artigo 39 Item II. do Decreto-Lei Complementar N.9. de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a presente Lei aprovada pela Camara municipal de Catiguá, em sua Sessão em 30-5-1970, conforme Resolução nº-106/70.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplemen tar da importância de CR.\$2.000,00-(dois mil cruzeirow)-destinado as seguintes verbas orçamentárias:

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

DESPESAS CORRENTES 3.0.0.0.00

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

Ol. OO-Vencimentos e Vantagens fixas

Representações do corpo Legislativo.....

Serviços de Terceiros

Viagens, estadías e condução.... CR.\$1.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 30 de maio de 1970.

> NIO COMES SERAFIM PREFETTO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e em seguida publi cado por afixação no local de costume.